



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 445/95

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEI
RAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

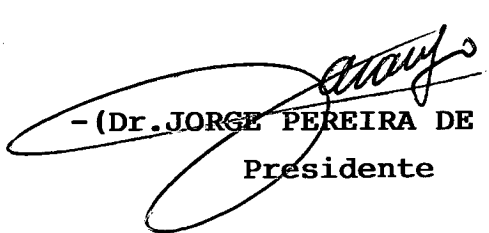
ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, para o mês de junho de 1.995, no percentual de 2% (dois por cento).

ARTIGO 2º - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.995.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de junho de 1.995.


- (Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO) -

Presidente